



**PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**  
**UMA PRAIA DE TODOS**

**ATA Nº 002/2022**

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de 2022, no Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração do Município Balneário Pinhal, sito na Avenida Itália nº 3100, reuniram-se, a partir das 14:00 horas, Quelem Lima dos Santos Lopes, Neuza Araujo dos Santos, (atuando como suplente por motivo de férias da titular) e Fernando de Lima Silveira (atuando como suplente por motivo de atestado médico do titular), nomeados pela Portaria 341/2021, todos integrantes da Comissão Permanente de Licitações, para proceder o julgamento de habilitação do Procedimento Licitatório nº 093/2021, na modalidade Concorrência nº 003/2021, que tem como objeto o Registro de Preços para possível contratação de fornecimento de material e mão-de-obra para execução de manutenção e apoio operacional de rede pluvial e afins e locação de máquinas (hora) para atendimento na infraestrutura urbana dentro dos limites do Município de Balneário Pinhal. A Comissão registra que os documentos de habilitação técnica foram analisados e julgados pelo Engenheiro Civil do Município Raul Dariva Maggi, a qualificação econômica-financeira foi analisada pelo técnico da Secretaria de Finanças, também membro da Comissão Permanente de Licitações William da Costa Alves e os demais documentos foram analisados pela Comissão de Licitação. Passando à análise dos documentos a Comissão deu conhecimento de que a Empresa **Construtora e Pavimentadora Atual Eireli** está **habilitada** para os Lotes **01, 02 e 03**. A Empresa EXS Saneamento e Construção Eireli ficou **habilitada** para os Lotes **02 e 03** e foi **inabilitada** para o Lote 01 em razão de os Atestados de Capacidade Técnica não atenderem as exigências deste lote e de não ter apresentado Certificado de Propriedade dos veículos ou contrato de locação, leasing, arrendamento mercantil, comodato, alienação fiduciária em garantia ou equivalente firmado entre o proprietário dos mesmos e a empresa. A Comissão abre o prazo de cinco dias úteis para interposição de recursos na fase da habilitação. Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que terão o mesmo prazo para apresentação das contrarrazões. Nada mais requerido nem a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada pela Comissão de Licitação.

*Quelem, Fernando, William*